



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

"490º Ano da Fundação do Povoado e
74º de Emancipação Político Administrativa"

PROJETO DE LEI nº

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
115 2023	13 2023	I	Proposta

" Institui o Dia 31 de outubro como o Dia
Municipal da Proclamação do Evangelho"

Artigo 1º. Fica instituído o dia 31 de outubro de cada ano como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho.

Artigo 2º. No dia 31 de outubro será dada ampla divulgação à proclamação do Evangelho, sem que haja qualquer discriminação de credo entre as igrejas cristãs.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 09 de fevereiro de 2023


Wilson Pio dos Reis
Vereador PSDB



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

"490º Ano da Fundação do Povoado e
74º de Emancipação Político Administrativa"

JUSTIFICATIVA

Recentemente no Estado de São Paulo através da Lei nº 17.628 de 07 de fevereiro de 2023, bem como em outros Estados e Municípios, foi instituída esta data em consonância com a Lei Federal nº 13.246, de 12 de janeiro de 2016, o dia 31 de outubro como Dia Nacional da Proclamação do Evangelho e dá outras providências.

Observado os ensinamentos de Jesus, foi ordenado, conforme dispõe o texto bíblico em Marcos 16:15 "Ide por todo mundo e proclamai o Evangelho a toda criatura"

Necessário enfatizar que proclamação do Evangelho supõe a promoção da paz e da justiça para criar um mundo novo que reflita melhor o Reino de Deus.

E por que a escolha do dia 31 de outubro? Porque foi nesta data que o monge agostiniano Martinho Lutero apresentou suas 95 teses na porta da Igreja de Castelo. Foi assim que teve origem a Reforma Protestante, proposta por Martinho Lutero no longínquo 31 de outubro de 1517.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente propositura, a fim de que seja instituído o Dia Municipal da Proclamação do Evangelho.

Atenciosamente



Wilson Pio dos Reis
Vereador PSDB